



FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 1089/2025

Data: 18/11/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6610/2025

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 1018/2025

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 233.646,14





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$233.646,14 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte	08.001.00.000.0000.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais	
966 - 3.1.90.11.00.00 977 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
PESSOAL CIVIL R\$142.552,30	
967 - 3.1.90.13.00.00 977 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$61.093,84
968 – 3.3.90.46.00.00 977 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$30.000,00

Total Suplementação: R\$233.646,14

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.5.53.01.00.00000000	Fonte: 977	R\$233.646,14
------------------------------------	------------	---------------

Total da Receita: R\$233.646,14

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2025.

ALTAMIR
SANSÓN:4562065
2904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSÓN:45620652904
Dados: 2025.11.18 09:27:14
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças necessita da presente movimentação orçamentária em virtude de constar no orçamento municipal o valor de R\$ 233.646,14 recebido no dia 31/10/2025, o qual diz respeito a EC 135/2024, a qual criou um incentivo para matrículas em tempo integral, incluindo os incisos XIV e XV do art. 212-A da CF/88. Assim, a aprovação deste Projeto de Lei é de extrema importância para garantir o pleno cumprimento das competências legais e administrativas da Secretaria de Educação e o atendimento das demandas prioritárias do Município de Palmeira. Considerando que o assunto abrange a abertura de crédito adicional especial, encaminho a esta laboriosa Casa de Leis o presente ofício para o acurado crivo dos Nobres Edis, que após examiná-lo e observando tratar-se de matéria de interesse da população palmeirense e por conseguinte da administração direta que abrange os Poderes Executivo e Legislativo, hão de dar o enfoque necessário e aprová-lo com a brevidade que o assunto o exige. Ante todo o exposto, pede-se e requer a esta colenda Casa de Leis que aprecie o presente ofício com a contumaz eficácia que destina aos assuntos trazidos ao vosso crivo para que possamos mais uma vez demonstrar ato da sociedade que laboramos em prol do crescimento de nosso Município. Expostas as razões determinantes da iniciativa do Poder Executivo, e colocando-nos a inteira disposição de Vossas Excelências para esclarecimentos complementares que porventura se façam necessário, renovo as Vossas Excelências os protestos de minha alta consideração.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2025.

ALTAMIR
SANSO:4562065
2904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSO:45620652904
Dados: 2025.11.18 09:34:15
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal de Palmeira

Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332111643441808009
11/11/2025 16:49:22**Cliente - Conta atual**

Agência 957-1
Conta corrente 35894-0 SME PALMEIRA FUNDEB
Período do extrato de 31 / 10 / 2025 até 31 / 10 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/10/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2025		0000	14011	850 Dist.Rec.Ens.Integral	350	233.646,14 C	
31/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	233.646,14 D	
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JA154056 RAFAELA OLIVEIRA KIERAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Central de Atendimento ao Cidadão

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro Cívico

Palmeira, 11 de novembro de 2025

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

ASSUNTO: Registro de receita matrículas em tempo integral

Através deste, realizamos abertura de processo administrativo interno informando que, conforme extratos bancários, existe valor recebido pelo Município no mês de outubro sem reconhecimento de receita, devido aguardo de manifestação do Tribunal de Contas sobre a correta classificação de fonte de recurso.

O valor de R\$ 233.646,14 recebido no dia 31/10/2025 diz respeito a EC 135/2024, a qual criou um incentivo para matrículas em tempo integral, incluindo os incisos XIV e XV do art. 212-A da CF/88.

Diante do exposto, o presente processo serve com a finalidade de registro histórico-processual da situação, tendo em vista a pendência em conciliação bancária.

Atenciosamente,

Vitor Henrique Rocha

Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c60037b8-66a0-4437-9a8f-fefc79f717d5>

